



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 058 /2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 07.044.304/0001-08, neste ato representada pelo(a) sua sócia administradora Sr(a). **Cynilda Walita Muler Kunzel**, brasileira separada judicialmente, maior capaz, nascida em 16.12.1936, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3003257908, SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 320.133.610-68, residente e domiciliada na Rua Thomas Flores, nº 333, apto 601, Santa Cruz do Sul/RS

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/02, conforme processo licitatório nº 652/2014, Pregão Presencial nº 14/2014, celebram este contrato para fornecimento de vales-alimentação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 058/2014, firmado em 15 de maio de 2014, Cláusula Oitava – Da Vigência, tem a sua vigência prorrogada pelo período de 16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 058/2014, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

Cláusula terceira - O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do contrato originário.

Cláusula quarta. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor, rubricadas e assinadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 07 de maio de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

CYNILDA WALITA MULER KUNZEL

Expertise Soluções Financeiras Ltda
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80